

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente cotação prévia de preço tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA EQUIPAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Cadeira Oftalmológica - Encosto tórax não reclinável. Movimento sobe de desce. Encosto da cabeça inclina/reclina. Acionamento em botões na lateral da cadeira. Braço direito da Cadeira com abertura horizontal (escamoteável) com trava. Motorreductor de velocidade com baixo nível de ruído. Estrutura interna produzida em aço carbono SAE 1020 com tratamento superficial em pintura epóxi e com acabamento em poliestireno. Estofado de espuma injetado anti-deformante e densidade 45 controlada com revestimento em courvim anti-mofo com cantos arredondados. Estofado com costura. Dimensões cadeira 1,02 x 65 x 1,48cm. Altura máx/mín de elevação do assento 71cm/51cm. Tensão de alimentação 127/220V. Frequência de operação 50/60Hz. Corrente de carga 2A. Consumo de energia 150W. Capacidade máxima de elevação 180Kg. Pés niveladores.	01
2	Lâmpada de Fenda - Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23mm / 14mm / 8.7mm. Distância pupilar: 54mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto), UV (ultravioleta), IV (infravermelho) e Âmbar. Iluminação: LED 10W. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação Voltagem 100~240V. Frequência: 50/60Hz. Dimmer	01

	para ajuste luminoso, fixo na base com joystick. Trava de movimento da base.	
3	Refrator Greens - Modelo: AO - Sincronizado. Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima 0.25D ou 0.12D (usando lentes auxiliares* +0.12D ou lentes opcionais $\pm 0.12D$). Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D. Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5°. Cilindro cruzado: $\pm 0.25D$, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) $\pm 0.50D$ (opcional). Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D. Ajuste interpupilar: 48mm a 80mm com passo de 1mm (direito e esquerdo sincronizados). Convergência: Os eixos ópticos das lentes são alinhados a uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior). Distância interpupilar permitindo convergência: 57mm a 80mm. Campo de visão efetivo: $\pm 19mm$ cálculo de LIO no mesmo laudo.	01
4	Tonômetro de aplanção - Medição da pressão intraocular pelo método de aplanção, baseado no princípio de Goldmann. Faixa de medição de 0 a 80 mmHg, ou superior. Resolução de leitura de 1 mmHg ou melhor. Precisão de medição de $\pm 0,5$ mmHg ou superior. Compatível com lâmpadas de fenda oftalmológicas de padrão internacional. Sistema de fixação que permita montagem segura na lâmpada de fenda. Escala de leitura com ajuste micrométrico e fácil visualização. Dispositivo com sistema de calibração ou verificação de calibração conforme recomendação do fabricante. Prisma de aplanção confeccionado em material óptico de alta qualidade, autoclavável ou passível de desinfecção química conforme normas sanitárias vigentes. Estrutura metálica resistente à corrosão e ao uso contínuo. Movimento suave e preciso do braço de medição, sem folgas mecânicas. Equipamento destinado ao uso em pacientes adultos e pediátricos. Alimentação elétrica: não aplicável (equipamento mecânico). Registro válido na ANVISA. Fabricado em conformidade com as normas aplicáveis para equipamentos médicos e de segurança elétrica, quando pertinentes. Manual de operação em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Acessórios mínimos 01 prisma de aplanção reutilizável. Estojo para acondicionamento do prisma. Kit para montagem na lâmpada de fenda. Manual de operação em português.	01

5	Sistema de Acuidade Visual - OPTOTIPOS: Snellen-e, Landolt-c, números, letras, símbolos e símbolos para crianças. Monitor de TV 24" com resolução Full HD (1920x1080). Conectividade Wi-Fi para atualizações, controle para Sistema IRIS Sistema pronto para telemedicina – possibilitando realização de testes de acuidade remotamente) e Conectividade com unidades de refração. Sensibilidade a contraste. Atualização online de software. Fácil calibração da TV e distância do paciente (3m até 6m). Testes especiais: binocular e fusão, Aniseiconia, Estereopsia, Estrabismo, Foria, Daltonismo, Tela de Amsler e etc. Acuidade exibida em unidades do sistema internacional (ex: 6/6) e sistema tradicional imperial (ex:20/20) simultâneos. Galeria de imagens para orientação do paciente sobre doenças, procedimentos e defeitos visuais. Imagens lancaster para teste de astigmatismo. Imagens em Verde Vermelho. Imagens de semáforo e semáforo alterado para teste de motorista. Fundo de optotipos selecionáveis entre: Branco no preto, Preto no branco, Verde/Vermelho, Azul no amarelo, V V no branco* e V V no preto* (Teste de quantitativo de fusão de Mendonça). 24 gráficos para teste de Daltonismo Ishihara (Protanopia, Deuteranopia, Vermelho-Verde, Daltonismo total). Sistema baseado em ANDROID com conectividade HDMI e controle remoto personalizado Bluetooth. Alimentação 5V.c.c. – proveniente do USB do monitor. Corrente: 500mA / Potência: 2,5W. Sistema bivolt.	01
6	Oftalmoscópio Indireto - Sistema de iluminação por LED de alta intensidade, com luz branca homogênea e longa vida útil. Equipamento sem fio, com bateria recarregável integrada, proporcionando autonomia para uso contínuo sem necessidade de cabos durante o exame. Controle de intensidade luminosa ajustável. Óptica de alta resolução, com imagem estereoscópica nítida e excelente percepção de profundidade. Ajuste da distância interpupilar (DIP), adaptável a diferentes usuários. Sistema de filtros, incluindo filtro livre de vermelho (red-free) e filtro para redução da intensidade luminosa, quando aplicável. Aberturas (spots) selecionáveis para adaptação às diferentes condições de exame. Capacete leve, ergonômico e com ajuste para maior conforto durante procedimentos prolongados. Fonte de alimentação bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz) para recarga da bateria. Equipamento fornecido com bateria recarregável, carregador, estojo para transporte e manual de instruções em português. Registro vigente na ANVISA. Garantia	01

	mínima de 12 meses. Aplicação clínica: Indicado para exames de fundo de olho, avaliação da retina periférica, diagnóstico e acompanhamento de patologias retinianas, descolamento de retina, retinopatia diabética, degeneração macular, glaucoma e demais alterações do segmento posterior ocular.	
7	Lente 2.2 PAN Retinal 2.2 - para diagnóstico e fotocoagulação da retina periférica, compatível com lâmpada de fenda e laser oftalmológico. Campo de visão mínimo de 56°, magnificação aproximada da imagem de 2,68x, magnificação do spot do laser de aproximadamente 0,37x, autoclavável ou compatível com desinfecção de alto nível, fornecida com estojo de proteção. Equivalente ou superior ao modelo Volk Pan Retinal 2.2.	01
8	Lente Super Mácula 2.2 - para avaliação e tratamento do polo posterior, compatível com 01 lâmpada de fenda e laser oftalmológico. Campo de visão mínimo de 60°, magnificação aproximada da imagem de 1,49x, magnificação do spot do laser de aproximadamente 0,67x, autoclavável ou compatível com desinfecção de alto nível. Equivalente ou superior ao modelo Volk Super Macula 2.2.	01
9	Auto Refrator - Sistema integrado de autorefração e ceratometria em um único equipamento; Faixa de medição da refração esférica (SPH): -25,00D a +22,00D; Faixa de medição cilíndrica (CYL): 0,00 a ±10,00D; Eixo do astigmatismo (AXIS): 1° a 180°; Distância de vértice (VD): 0,0 / 12,0 / 13,5 / 15,0 mm; Medição da distância pupilar (PD): 10 a 88 mm; Medição em pupilas com diâmetro mínimo de 2,0 mm; Ceratometria com faixa de potência corneana de 33,00D a 67,50D; Medição do astigmatismo corneano de 0,00 a -15,00D; Faixa de raio de curvatura da córnea de 5,0 a 10,2 mm; Medição do eixo corneano de 1° a 180°; Medição do diâmetro corneano entre 2,0 e 14,0 mm; Memória interna com capacidade para armazenamento de até 10 resultados por olho (OD/OE); Monitor colorido TFT LCD de 5,7 polegadas; Alimentação elétrica bivolt automático 100-240 V AC, 50/60 Hz	01
10	Auto Lensômetro - Tela: 7" TFT touch screen. Led indicativo verde. Sensor Hartmann. Sistema de processamento rápido. Medições: Medição de lentes de baixa transmitância, medição de lentes de baixo astigmatismo, medição de prisma 20, reconhecimento automático do tipo de lente, medição de Ultravioleta, PD e PH. Impressora térmica	01

	integrada. Lente esférica (óculos): -25.00D até +25.00D. Lente cilíndrica: -10.00D até +10.00D. Adição: até +10.00D. Lente esférica (lente de contato): -20.00D até +20.00D. Passo de dioptria: 0.01, 0.06, 0.12, 0.25. Eixo: 0° ~ 180°, incremento de 1°. Angulo de prisma: 0° ~ 360°, incremento de 1°. Prisma: Horizontal: 0~20cm/m, incremento de 0.01. Vertical: 0~20cm/m, incremento de 0.01. Lentes mensuráveis: 10mm ~ 100mm. Espessura de lente: ≤ 20mm. Medição de PD: 40mm~82mm, incremento: 0.25mm. Medição PH: 0mm~50mm, incremento: 0.25mm. Comprimento da perna: 0mm ~ 158mm. Medição da transmitância de UVA: Central 365nm. Voltagem interna Entrada DC: 12V - 45VA. Fonte de energia: Entrada AC 100V ~ 240V, 50/60Hz. Saída DC: 12V - 45VA. Display Touch screen 800x480 pixels. Impressora térmica integrada: Impressora térmica (57mm espessura). Conexões: USB - RS-232.	
11	Auto Tonômetro - O equipamento com gerenciamento de registros médicos, armazenamento de dados e impressão gráfica de relatórios, proporcionando praticidade e rastreabilidade clínica. Sistema Mecânico e Ergonomia. Medição Automática/Manual/Totalmente Automático. Tela LCD 8" colorida Touch Screen (gira 180° e inclina 60°). Resultados exibidos instantaneamente, com média automática de até 3 medições. Apoio de queixo com ajuste vertical, operação suave e sem movimentos bruscos. Faixa de elevação do apoio de queixo: de 0 a 60mm. Plataforma móvel com ajustes: Esquerda/Direita: de 0 a 90mm. Frontal/Traseiro: 0 a 40mm. Elevação vertical: 0 a 30mm. SISTEMA ÓPTICO E FONTE DE LUZ: Comprimento de onda infravermelho: 850nm. Faixa espectral infravermelha: 940nm. Faixa espectral do LED azul: 460nm. Fonte de luz: LED infravermelho e LED azul. MEDIÇÃO DA PRESSÃO INTRAOCULAR: Faixa de medição: 0,93kPa a 8,0kPa. Indicação fora da faixa: mensagem "OVER". Precisão da medição: ± 0,67kPa. Repetibilidade: inferior a 0,13kPa. Pressão máxima do jato: não superior a 11kPa (82,5mmHg). Faixa de medição PIO: 0mmHg-30mmHg. MEDIÇÃO DA ESPESSURA DA CÓRNEA (Paquimetria): Faixa de medição: 0,4mm a 0,8mm. Erro máximo: ± 0,01mm. Impressora térmica com corte automático. Conectividade: Interface USB, RS-232C, Bluetooth e Wi-Fi/4G (opcional). Faixa de pressão atmosférica: 700hPa~1060hPa. Fonte de alimentação: 100-240V.a.c., 50/60Hz. Consumo 150VA. Corrente: 1.5A	01

12	Lente HR Mácula - destinada ao exame de alta resolução da mácula e do nervo óptico, compatível com lâmpada de fenda. Alta resolução óptica, baixa distorção periférica, indicada para avaliação do polo posterior e procedimentos maculares, autoclavável ou compatível com desinfecção de alto nível. Equivalente ou superior ao modelo Volk HR Macula.	01
13	Ecógrafo (Modo A e Modo B) - Bivolt. Sonda para ultrassom 10MHz. Sonda para biometria 10MHz. Pedal duplo (Congelamento / Captura). Captura de biometria automática/ semiautomática e manual (até 10 medidas para cada olho). Cálculo de LIO. Captura de imagem de ultrassom simples. Captura de imagem de ultrassom dupla. Captura de imagem de ultrassom e biometria simultânea. Régua para medição de comprimento. Régua para medição de área e perímetro. Ajuste de ganho manual para redução de ruídos. Exportação de imagens em JPG e impressão de laudos em PDF. Impressão de Laudo de Ultrassom com inserção de até 4 imagens capturadas. Impressão de Laudo de Biometria com 10 medidas de cada olho e até 3 fórmulas de cálculo de LIO no mesmo laudo. Fórmulas de biometria: SRK-II / SRK-T / Holladay / Binkhorst-II / Hoffer-Q / Haigis. Especificações Tensão de Entrada. 127-220~V automático. Frequência: 60Hz. Potência: 150 VA. Dimensões: 190 x 160 x 50 mm. Requisitos do computador/notebook Porta USB 2.0 ou superior. Compatível com Windows 8 / Windows 7. Processador Intel i3 ou superior. 4GB de memória RAM ou superior. HD 500GB ou superior. Resolução de tela 1366 x 768 px.	01

2.1. Os equipamentos deverão ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações deste Termo de Referência.

2.2. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender ao especificado.

2.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstância, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

2.4. Não serão aceitos equipamentos de fabricação descontinuada pelo fabricante e nem equipamentos cuja importação tenha sido encerrada pelo fabricante ou distribuidor no Brasil.

2.5. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador.

2.6. Não haverá custos adicionais ao Contrante para licenciamento e/ou uso dos softwares integrantes das soluções adquiridas, por parte do seu corpo técnico, equipe clínica ou outras pessoas autorizadas pela Contrante.

2.7. A Contratada fornecerá treinamento aos colaboradores indicados pela Contratante sem custo adicional, nos seguintes termos:

2.7.1. O treinamento dos equipamentos deverá ser efetuado nas dependências da Contratante, no endereço informado na Ordem de Compra;

2.7.2. O treinamento deverá ser ministrado por pessoa capacitada e devidamente certificada para o equipamento em questão;

2.7.3. O treinamento operacional deverá ter como escopo itens como instrução operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, configurações, montagem do equipamento e acessórios, limpeza e desinfecção, solução de problemas, entre outros.

2.8. O treinamento operacional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

2.8.1. Uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento;

2.8.2. Uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

2.9. A Contratada deverá fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

2.10. Os prazos de treinamento irão correr simultaneamente com os de instalação.

2.11. A Contratada deverá entrar em contrato com a Contratante em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega para combinar a data de treinamento, através do e-mail: juridico@apaesaps.org.br

2.12. A Contratada terá direito a reagendamento do treinamento uma única vez contanto que siga os seguintes critérios:

2.12.1. Avisar, através dos contatos já disponibilizados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a necessidade de cancelamento, com as devidas justificativas;

2.12.2. Apresentar no mesmo contato de cancelamento a nova data sugerida para o treinamento;

2.12.3. A nova data não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega do equipamento.

2.13. O objeto desta cotação prévia é caracterizada como comum.

2.14. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação tem como finalidade estruturar e modernizar o setor de atendimento oftalmológico da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, ampliando a capacidade de diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento das condições visuais de usuários atendidos pela instituição.

3.2. Outro fator relevante é a ausência ou insuficiência de equipamentos específicos e tecnologicamente atualizados, o que limita a realização de diagnósticos precisos e compromete a qualidade dos atendimentos. A falta de recursos adequados dificulta a detecção precoce de patologias visuais que, se não identificadas e tratadas oportunamente, podem evoluir para quadros mais graves, impactando negativamente a funcionalidade, o desempenho escolar, a interação social e a qualidade de vida dos usuários.

3.3. Ressalta-se, ainda, que o cuidado com a saúde ocular é um dos pilares fundamentais no processo de inclusão e no desenvolvimento cognitivo, motor e social das pessoas com deficiência. A visão exerce papel central na aprendizagem, na comunicação e na autonomia, sendo imprescindível que o plano terapêutico e educacional oferecido pela instituição esteja aliado a um serviço oftalmológico estruturado, eficiente e acessível.

3.4. Ademais, os recursos para a referida contratação serão provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculada ao Processo SES nº 202500005012122.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a data de assinatura do contrato.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Gallieu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Gallieu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoce: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

5.2. Os equipamentos deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagem própria, individuais e lacrada pelo fabricante.

5.3. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a Contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir o equipamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer ônus para a Contratante, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

5.4. O recebimento dos equipamentos dar-se-ão definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação da Contratante.

5.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto ou com qualquer diferença das exigências e proposta contidas na cotação prévia de preço.

5.6. A Contratada terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelos seus descarregamentos.

5.7. O recebimento pela Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer equipamentos de acordo com as condições contidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada, nem invalida qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora da especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

5.8. A Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrão por conta da Contratada, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das obrigações constantes no Edital e no contrato, são obrigações da contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoce: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

6.1.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a Contratante ou a terceiros;

6.1.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na cotação prévia de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Contratante, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade;

6.1.5. Emitir Nota Fiscal para cada contrato assinado, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

6.1.6. Cumprir o prazo de entrega pactuado, que será de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da assinatura do contrato;

6.1.7. Garantir a boa qualidade do transporte e do equipamento fornecido;

6.1.8. Substituir no prazo fixado pela Contratante, todos os produtos entregues fora das especificações;

6.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos;

6.1.10. Entregar os produtos conforme especificações do edital (quantidade, qualidade, embalagem, prazo);

6.1.11. Garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade e devidamente registrados ou regularizados junto aos órgãos competentes: ANVISA, ANATEL e ABNT;

6.1.12. Responder por danos causados por produtos defeituosos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos equipamentos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

7.2. Comunicar imediatamente a Contratada quando da inspeção dos equipamentos, estes apresentem qualquer irregularidade;

7.3. Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de transferência bancária nas instituições financeira ou através de boleto bancário.

8.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante.

8.3. Caso a Contratante identifique qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 10.1. será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4. A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.5. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.7. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.

8.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará à Contratante plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar, exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de cotação prévia de preço, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o Proponente comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Na fase da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- d. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em 35 funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, comprovada mediante fornecimento de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- d. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT).
- g. Alvará de localização e funcionamento.

h. Alvará Sanitário.

10.1.2.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e municipal

10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1. Atestado (s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para o fornecimento de equipamento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

10.1.4.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo unitário total da contratação é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO MÉDIO
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	01	R\$ 7.500,00
LÂMPADA DE FENDA	01	R\$ 20.000,00
REFRATOR GREENS	01	R\$ 10.500,00
TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	01	R\$ 5.500,00
SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL	01	R\$ 6.500,00
OFTALMOSCÓPIO INDIRETO	01	R\$ 7.000,00
LENTE 2.2 PAN RETINAL	01	R\$ 3.000,00
LENTE SUPER MÁCULA 2.2	01	R\$ 9.000,00
AUTO REFRATOR	01	R\$ 30.000,00
AUTO LENSÔMETRO	01	R\$ 13.000,00
AUTO TONÔMETRO	01	R\$ 62.000,00
LENTE HR MÁCULA	01	R\$ 7.500,00
ECÓGRAFO (MODO A E MODO B)	01	R\$ 23.000,00
		VALOR TOTAL MÉDIO R\$ 200.000,00

12.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Administração geral, CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Laboratório: Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, 1º andar, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570
Escola Maria Montessori: Rua Galileu Batista Arantes, nº 350, Setor Bougainville, Anápolis/GO - 75.075-570

OCI - Oferta de Cuidados Integrados, CSR - Centro de Saúde da Retina e Estimulação Precoc: Av. Senador José Lourenço Dias, nº 1390, Centro, Anápolis/GO - 75.020-010

Fone: (62) 3098-2525 | www.apaeaps.org.br | apae@apaeaps.org.br

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Emenda Parlamentar Impositiva, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculada ao Processo SES nº 202500005012122.

Anápolis/GO, 03 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br ADAO ARCANJO DE MELO NETO Data: 03/08/2026 15:49:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Adão Arcanjo de Melo Neto Superintendente da APAE Anápolis	Documento assinado digitalmente gov.br GABRIELLA MONTALVÃO SILVESTRE SEIXAS Data: 03/08/2026 11:54:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Gabriella Montalvão Silvestre Seixas Analista Administrativo da APAE Anápolis
Documento assinado digitalmente gov.br EDNEIA GONCALVES SILVEIRA NOGUEIRA Data: 03/08/2026 12:00:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ednéia Gonçalves Silveira Nogueira Gerente de Saúde da APAE Anápolis	Documento assinado digitalmente gov.br SALOMAO ANTONIO DE OLIVEIRA Data: 03/08/2026 11:54:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Salomão Antônio de Oliveira Responsável Técnico da Especialidade de Oftalmologia da APAE Anápolis